REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo o Decreto Lei 24.645/34, o ato de abandonar animal é uma prática de maus tratos; mas, no Brasil, o Poder Público carece de mecanismos que impeçam essa prática e não há leis que, veementemente, defendam a causa animal;

b) segundo a Organização Mundial de Saúde, existem cerca de 30 (trinta) milhões de animais abandonados em todo o País, e, nas grandes cidades, para cada cinco habitantes há um cachorro, sendo que 10% deles encontram-se abandonados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, que adote as providências necessárias, por intermédio dos órgãos competentes, tendo por fim a realização de campanhas contra a prática de maus tratos e a favor dos cuidados indispensáveis para com os animais, também no que se refere à Saúde publica.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires